



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Quarta-feira, 1 de junho de 2022

Número 106

PARTE L — CONTRATOS PÚBLICOS

MUNICÍPIO DA GOLEGÃ

Anúncio de procedimento n.º 6976/2022

NIF e designação da entidade adjudicante:
506563774 - Município da Golegã

Concurso Público, para atribuição de 1 licença para o exercício da atividade de transporte de aluguer em veículos ligeiros de passageiros - transporte em táxi

António Carlos da Costa Camilo, Presidente da Câmara Municipal de Golegã, torna público que, em reunião do órgão executivo realizada em seis de maio de dois mil e vinte e dois, foi deliberado por unanimidade, a abertura do Concurso Público com a referência interna 2021/450.10.063/1, para atribuição de 1 licença para o exercício da atividade de transporte de aluguer em veículos ligeiros de passageiros - transporte em táxi - existente no contingente do Município de Golegã para a Freguesia de Azinhaga, em regime de estacionamento fixo, no Largo da Praça, nos seguintes termos:

1-Entidade:

A Entidade pública contratante é o Município de Golegã, sito no Largo D. Manuel I, 2150 - 128 Golegã, com o número de telefone 249979050 e com o endereço eletrónico: patrimonio@cm-golega.pt.

2 - Objeto do Concurso

O concurso em causa tem por objeto a atribuição de 1 licença para o exercício da atividade de transporte de aluguer em veículos ligeiros de passageiros - transporte em táxi - existente no contingente do Município de Golegã para a Freguesia de Azinhaga, em regime de estacionamento fixo, no Largo da Praça.

2.1 - A licença a atribuir destina-se a pessoas, singulares e coletivas, que, na área do Município de Golegã passarão a exercer a atividade de transporte de aluguer em veículos automóveis ligeiros de passageiros - transporte em táxi.

3 - Tipo de serviços e locais de estacionamento:



O tipo de serviço, bem como o regime de estacionamento a concurso constam dos artºs. 7º e 8º do Regulamento do Transporte Público de Aluguer de Veículos Automóveis Ligeiros de Passageiros - Transporte em Táxi do Município de Golegã, publicado na II Série do Diário da República, nº 170 de 25 de julho de 2003.

4 - A licença a concurso será atribuída nos seguintes termos:

a) uma licença, a atribuir para a praça de táxis de Azinhaga, sito no Largo da Praça, em regime de estacionamento fixo.

5 - Concorrentes:

Podem concorrer à atribuição das licenças a concurso, as seguintes pessoas:

a) Sociedades comerciais, bem como cooperativas licenciadas pela Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres (IMTT), titulares do alvará previsto no artº 3º nº 3 do Decreto-lei n.º 251/98, de 11 de agosto, na redação em vigor;

b) Estabelecimentos individuais de responsabilidade limitada, assim como empresários em nome individual, no caso de pretenderem explorar uma única licença e desde que sejam titulares do alvará previsto no artº 3º nº 3 do Decreto-lei n.º 251/98, de 11 de agosto, na redação em vigor;

c) Trabalhadores por conta de outrem e membros de cooperativas licenciadas pelo IMTT.

5.1 - As pessoas singulares e coletivas referenciadas no artigo antecedente têm que reunir as condições de acesso à (idoneidade, capacidade técnica ou profissional e capacidade financeira) tal como definidas nos artºs. 4º a 7º do Decreto-Lei nº 251/98, de 11 de agosto, na sua redação atual.

5.2 - Não podem ser concorrentes as entidades que incorram em qualquer dos impedimentos previstos no artigo 55º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro.

5.3 - Para efeitos de concurso, considera-se que têm a sua situação regularizada, os concorrentes que preencham os seguintes requisitos:

a) Não sejam devedores perante a Fazenda Nacional de quaisquer impostos ou prestações tributárias e respetivos juros;

b) Tenham reclamado, recorrido ou impugnado judicialmente aquelas dívidas, salvo se, pelo facto de não ter sido prestada garantia nos termos do Código do Procedimento Tributário, não tiver sido suspensa a respetiva execução;

c) Estejam a proceder ao pagamento da dívida em prestações nas condições e termos autorizados.

6 - Apresentação da Candidatura:

As candidaturas e os documentos que as acompanham terão que ser, obrigatoriamente, entregues, em mão até às 16.30 horas do 30º dia seguinte ao do envio para publicação do anúncio relativo ao presente concurso no Diário da Republica, no Serviço de Património da Câmara Municipal, sito no Largo D. Manuel I, 2150 - 128 Golegã ou remetidos pelo correio, sob registo postal e com aviso de receção para o Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Golegã, desde que a receção ocorra dentro desse mesmo prazo.

6.1 - Quando entregues por mão própria, será passado ao apresentante recibo de todos os requerimentos e documentos entregues.

7 - As candidaturas que não sejam apresentadas até ao dia limite do prazo fixado, de forma a nesse dia darem entrada nos serviços municipais, serão excluídas.

8 - A receção das candidaturas será objeto de registo nos serviços municipais acima referenciados, anotando-se a data e hora em que as mesmas são recebidas e o número de



ordem de apresentação.

9 - Formalização da Candidatura:

A candidatura é formalizada mediante requerimento escrito dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Golegã, de acordo com o modelo constante do presente como Anexo I e deve ser instruído com os documentos exigidos na Cláusula 8ª do referido Programa de Procedimento.

10 - Critério de atribuição de licenças:

O critério de atribuição de licenças é o descrito na Cláusula 11ª do Programa de Procedimento.

11 - Abertura das candidaturas:

Pelas 10.30 horas do dia útil imediato à data limite para apresentação das candidaturas, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, sito em Largo D. Manuel I, 2150 - 128 Golegã, o Júri procede em ato público à abertura dos envelopes.

12 - Programa do procedimento:

12.1 - A peça que constitui o procedimento - o Programa do Procedimento, encontra-se disponível para consulta no Município de Golegã, sito no Largo D. Manuel I, 2150 - 128 Golegã, das 9.00H às 12.30H e das 13.30H às 17.00H, desde o dia da publicação do anúncio na II Série do Diário da República até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.

12.2 - O Programa do Procedimento encontra-se patente na página de Internet do Município de Golegã no endereço eletrónico <http://www.cm-golega.pt> onde pode ser consultado e copiado gratuitamente. Em alternativa, os interessados podem solicitar, por escrito, ao serviço indicado no ponto 1, cópia da peça do procedimento, indicando a sua denominação social, morada ou sede e n.º de identificação fiscal, o qual lhe será entregue ou enviado, no prazo máximo de 3 dias úteis, a contar da data de receção do pedido.

13 - Atribuição de licenças:

A atribuição da licença é feita em função da classificação final dos concorrentes admitidos a concurso, sendo atribuída uma licença ao concorrente melhor classificado.

14 - Publicitação da adjudicação:

A atribuição das licenças nos termos do presente concurso será publicada através de:

- a) Edital a afixar nos Paços do Município e nas sedes das Juntas de Freguesia;
- b) Publicitação de Aviso num dos Jornais mais lidos na área do Município.

14.1 - A Câmara Municipal comunicará a concessão da licença para exploração da atividade de transporte em táxi às seguintes entidades:

- a) Presidente da junta de freguesia respetiva;
- b) Comandante das forças policiais existentes no concelho;
- c) Direção Geral de Transportes Terrestres;
- d) Direção Geral de Viação;
- e) Organizações sócio - profissionais do setor.

15 - Taxas:

Pela atribuição da licença a concurso é devida uma taxa prevista no Regulamento de Taxas e Licenças em vigor no Município de Golegã.

16 - Data de envio do anúncio para publicação na II Série do Diário da República: 31/05/2022.

Golegã, 31 de maio de 2022

O Presidente da Câmara Municipal de Golegã, António Carlos da Costa Camilo

31 de maio de 2022



Presidente da Câmara Municipal de Golegã
António Carlos da Costa Camilo

315384739



II SÉRIE



**DIÁRIO
DA REPÚBLICA**

Depósito legal n.º 8815/85 ISSN 0870-9963

Diário da República Eletrónico:

Endereço Internet: <http://dre.pt>

Contactos:

Correio eletrónico: dre@incm.pt

Tel.: 21 781 0870

Fax: 21 394 5750